



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 007/2025 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 037/2025 - FME

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS CEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ PELO PERÍODO DE 5 MESES. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA. Anexo II deste edital.

1.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A partir da Lei nº 14.133/21, dispomos da fundamentação contida no Art. 74, I, cuja redação se coaduna com o objeto proposto:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2 - JUSTIFICATIVA:

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção dos Centros Educacionais Infantis – CEI'S, do município de Camboriú, e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura escolar de educação infantil durante o EXERCÍCIO de 2025. O fornecimento é feito diretamente com a Concessionária de Serviços Públicos, a saber: CELESC- Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, sendo necessária uma nova contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para garantir a continuidade da prestação desses serviços no ano de 2025.

3 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Secretária Municipal de Educação. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência, Anexo II.

5 - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

o valor total previsto é de até R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

6 - CONTRATADO:

A empresa **CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55, com sede na Av Itamarati, nº 160, Bairro: Itacorubi – Florianópolis – SC.

7 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Serão disponibilizados recursos inerentes a Fundo Municipal de Educação, através das dotações orçamentárias:

Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Referência: 195

Modalidade de Aplicação: 3.33.90.39.43

8 - DAS SANÇÕES

As sanções são as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

2

9 - LOCAIS DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência (Anexo II).

Camboriú, 25 de março de 2025.

LEONEL ARCANGELO PAVAN
Prefeito Municipal

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária Municipal de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº033/2025

Conforme previsto no inciso XX, do artigo 6º, e § 1º inciso XI do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Estudo Técnico Preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de energia elétrica para todos os Centros Educacionais Infantis - CEI'S da Secretaria de Educação do Município de Camboriú.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção dos Centros Educacionais Infantis – CEI'S, do município de Camboriú, e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para toda a estrutura escolar de educação infantil durante o EXERCÍCIO de 2025. O fornecimento é feito diretamente com a Concessionária de Serviços Públicos, a saber: CELESC- Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A, sendo necessária uma nova contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para garantir a continuidade da prestação desses serviços no ano de 2025.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Esta previsto no plano de contratação anual no item 78, tendo como elemento de despesa: 3.3.90.39.43 – Serviços de energia elétrica.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi realizada com base no consumo médio de energia no exercício de 2024.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

- Trata-se de fornecedor concessionário, onde não haveria outra alternativa de fornecimento de energia elétrica. A Concessionária de serviços públicos autorizadas a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região do Município de Camboriú.
- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa cujo ramo de atividade é compatível com o objeto pretendido.
- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria municipal de Educação. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNI.	TOTAL
1	Serviços de energia elétrica - CEI'S	Mês	5	26.000,00	130.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4

- **R\$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais)**

VII - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A energia elétrica, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo moderno pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre no Município de Camboriú, que através das unidades escolares de Educação Infantil, desempenha importante papel da vida dos Municípios.

Assim, a energia elétrica é imprescindível ao funcionamento regular das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Camboriú, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários municipais.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o parcelamento de objeto ou itens independentes nas licitações, têm vistas à ampliação da competitividade, não é aplicado ao presente caso, pois trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANEEL).

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Promover a continuidade no fornecimento de energia elétrica, possibilitando assim o funcionamento dos prédios e a manutenção das atividades das ações administrativas dos Centros de Educação infantil da Secretaria de Educação.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há providências a serem adotadas. (vide item VII)

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não foi possível identificar possíveis impactos ambientais relacionados a estas contratações.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorra a contratação objeto deste ETP.

Camboriú, 25 de Março de 2025

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FABIANA VENÂNCIO LEMBECK
Departamento de Compras

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC – CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

5

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I – OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e distribuição de energia elétrica para todos os Centros Educacionais Infantis - CEI'S da Secretaria de Educação do Município de Camboriú.*

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- A energia elétrica, atualmente, é indispensável para maior parte das atividades humanas, sendo utilizada no mundo moderno pela maioria das pessoas. No setor público tal recurso é utilizado para manter as atividades prestadas ao cidadão, como ocorre no Município de Camboriú, que através das unidades escolares da secretaria de educação, desempenha importante papel da vida dos Municípios.
- Assim, a energia elétrica é imprescindível ao funcionamento regular das unidades escolares da Secretaria de Educação do Município de Camboriú, sendo necessária para basicamente todas as atividades desenvolvidas, além de proporcionar o regular funcionamento das instalações e dos equipamentos, proporcionando um adequado ambiente de trabalho aos funcionários e alunos da rede municipal.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Ainda, deverá apresentar o cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A tarifa do serviço é estabelecida unilateralmente pela concessionária após aprovação da Agência Reguladora - ANEEL, não havendo maneiras de administração pública local pactuar preço diverso daquele apresentado nas faturas entregues, impondo apenas que se demonstre a atualidade da tarifa e, no decorrer da contratação, que há cobrança efetiva da mesma e não de tarifa diversa, através de faturas e até tabelas informativas das tarifas homologadas que estão sendo praticadas.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo é a Secretária Municipal de Educação. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no mês subsequente ao fornecimento do serviço, conforme consumo e emissão das faturas com relatórios das unidades consumidoras.

Departamento de Compras e Licitações
Rua Getúlio Vargas, nº 77, Centro – Camboriú/SC– CEP: 88.340-347T
telefone: (47) 3365-9500



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

• Para a presente contratação, o fornecedor escolhido foi a CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A, CNPJ 83.878.892/0001-55, Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, Florianópolis – SC.

• A contratada possui concessão federal da área em que esta localizado o Município de Camboriú para prestação de serviço público de energia elétrica, de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço na área, o que justifica o processo de inexorabilidade.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A metodologia de gastos foi a média do ano 2024, chegando à seguinte previsão:

R\$ 130.000,00 (Centro e trinta mil reais)

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/atividade: 2040;

Cód. Reduzido: 195;

Elemento despesa: – 3.33.90.39.43 – Serviços de energia elétrica;**3.33**

Fonte de Recursos: 150010010000 – Próprio;

XI - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNI.	TOTAL
1	Serviços de energia elétrica - CEI'S	Mês	5	26.000,00	130.000,00

XII - LOCAIS DE ENTREGA:

A distribuição da energia elétrica será realizada através da rede de energia já existente no Município, atendendo-se as Unidades Consumidoras informadas.

ITEM	CEI'S	ENDEREÇO
1	CEI Profº Alcimar de Souza Vieira	Santa Terezinha, N° 149, São Francisco de Assis
2	CEI Eurípedes de Paula da Silva	Flamboyant, N° 1143, Conde Vila Verde
3	CEI Fátima Nair Bambinetti Gervásio	Rio Uruguai, Loteamento Jardim Veneza
4	CEI Hélio Borinelli	Prefeito Antônio Mafra, N° 135, Rio do Meio
5	CEI João de Souza Arruda	Monte Branco, N° 402, Monte Alegre
6	CEI Judite da Rocha Dalago	Clemente Felipe Duarte, N° 45, Cedro
7	CEI Julita Pereira	Massaranduba, N° 901, Tabuleiro
8	CEI Maria Bittencourt Saut	Olga Bernardes Amorin, N° 989, Centro
9	CEI Maria Russi	Rio Teixeira, N° 403, Rio Pequeno
10	CEI Neide Merísio Moller	Minas Gerais, N° 1175, Areias
11	CEI Odete Ramos Poltronieri	João Moraes, N° 469, Centro
12	CEI Orlando Souza Filho	Jerusalém, N° 1171, Santa Regina
13	CEI Profº Otilia Santos da Silva	Managuá, N° 100, Santa Regina
14	CEI Antônia Joana Aragão	Goiânia, N° 61, Centro
15	CEI Valkíria Borba Ruengeberg	José da Silva, s/n Cedro
16	Pré Marisa Galdini	Rio Amazonas, N° 714, Rio Pequeno
17	JIM Padre Sérgio Maykot	Maria da Glória Pereira, N° 102, Centro



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa contratada deverá prestar esclarecimentos, sempre que requerido, bem como rever seus atos se necessário for, após motivada requisição.

Camboriú, 25 de Março de 2025.

CARIN BERNADETE KRUG
Secretária de Educação

JOSEANE COELHO HOFFMANN
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FABIANA VENÂNCIO LEMBECK
Departamento de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

8

**ANEXO III
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS CEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ PELO PERÍODO DE 5 MESES. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA .conforme Termo de Referência, Anexo II deste edital.

Aos 25 (vinte e cinco) de março de 2025 às 13:30 horas, na sala de Licitações do Departamento de Compras e licitações, reuniram-se os membros da comissão de licitação, designada pela , para assinarem as documentações e as propostas recebidas referentes ao Processo Licitatório 037/2025, Licitação 007/2025, na modalidade Inexigibilidade.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

PARECER DA COMISSÃO:

ABERTA A SESSÃO PÚBLICA, REUNIDOS OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 495/2025, CONSTATOU - SE QUE DE ACORDO COM ART. 74, DA LEI 14.133/2021, INCISO I, TRATANDO-SE DE INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA, TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA É A ÚNICA FORNECEDORA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MUNICIPALIDADE, RAZÃO PELA QUAL A LICITAÇÃO RESTA INEXIGÍVEL, POIS É INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, JULGAMOS PROCEDENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA SA**. DECLARAMOS VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO. ENCAMINHEM-SE COM URGÊNCIA OS AUTOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PUBLIQUE-SE NOS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES DA LEI 14.133/2021. NADA MAIS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelos membros da Comissão.

Camboriu, 25 de março de 2025.

NAYARA HASCKEL CORRÊA PEREIRA

Agente de Contratação

GIACOMO ANDRIO CAMPI

Suplente